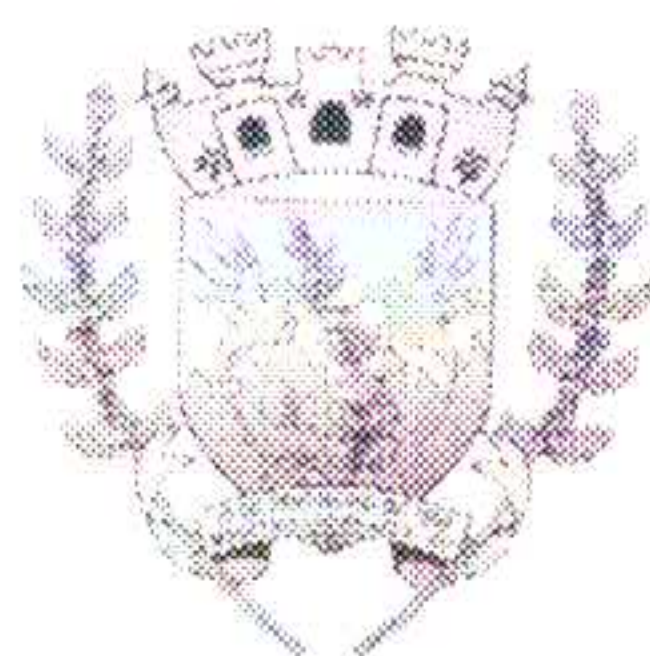




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 017/GAB/2025, Ministro Andreazza-RO., 18 de fevereiro de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Ref.: Indicação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

*Recb
18/02/2025*
Elizabete Gomes Pereira
Secretaria Municipal
e Gabinete

Pelo presente, comunicamos a Vossa Excelência que esta Câmara acatou a Indicação do Vereador **ADEMAR IAREMA**, a qual visa sugerir, que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar limpeza na Zona Urbana, em especial no Bairro das Casas populares.

JUSTIFICATIVA: A limpeza urbana é fundamental para a manutenção da saúde pública e do bem-estar da população. A acumulação de lixo e entulho pode gerar problemas como a proliferação de doenças, além de comprometer a estética da nossa cidade. Através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, acreditamos que a realização de um mutirão de limpeza contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos nossos cidadãos.

Diante do exposto, solicito a atenção e o empenho de Vossa Excelência para que essa demanda seja atendida com a maior brevidade possível.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jucileia
JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora - Presidente